

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Médico de Perícia e Análise

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com o exercício da Medicina nas áreas da Perícia Médica, Radiologia, Patologia, Laboratório e Psiquiatria Forense.

Área da Clínica Geral:

1. realizar exames de sanidade para avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública estadual.
2. efetuar inspeção de saúde em funcionários estaduais, inclusive autárquicos ou nos seus familiares para fins de licença e outros casos previstos em lei.
3. realizar perícias médicas e emitir os respectivos laudos.
4. realizar estudos sobre a incidência de moléstias, a fim de preveni-los e proporcionar condições favoráveis aos servidores no ambiente de trabalho.
5. examinar candidatos à obtenção de carteira de motorista e expedir os respectivos laudos médicos.
6. emitir parecer sobre a aptidão de motoristas.
7. prestar informações e esclarecimentos sobre laudos médicos por solicitação de autoridades policiais e judiciárias.
8. opinar sobre exames feitos em motoristas alcoolizados, em casos de acidentes ou apreensão.
9. fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade.
10. participar, quando solicitado, de juntas médicas.
11. assessorar autoridades policiais em assunto de sua especialidade.
12. promover a elaboração de estatísticas correspondentes aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos.
13. executar outras tarefas semelhantes.

Área da Psiquiatria:

1. realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes.
2. fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela Justiça.
3. comparecer em Juízo ou perante ao júri para prestar testemunho sobre assuntos da especialidade ou esclarecer aspectos técnicos.
4. efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária.
5. ministrar tratamento médico-psiquiátrico, para recuperação dos pacientes internados.
6. supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares.
7. manter registros dos exames feitos para fins de diagnóstico, discussão e relatórios.
8. executar outras tarefas semelhantes.

Cargo: Médico

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

Área Cardiologia:

1. ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares.
2. interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia.
3. realizar estudos e investigações no campo da cardiologia.
4. prestar o devido atendimento aos servidores encaminhados por outro Especialista.
5. prescrever tratamento médico.
6. participar de juntas médicas.
7. participar de programas voltados para a saúde pública.
8. exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade.
9. solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários.
10. executar outras tarefas semelhantes.

Área Medicina do Trabalho:

1. realizar perícias em servidores públicos.
2. fazer diagnóstico e tratamento dos problemas relativos à área de sua atuação.
3. acompanhar o tratamento de pacientes/servidores públicos quando o caso assim o exigir.
5. preencher fichas médicas dos pacientes/servidores públicos.
6. prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista.
7. participar de juntas médicas.
8. participar de programas voltados para a saúde do servidor público estadual.
9. solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários.
10. solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência.
11. executar outras tarefas semelhantes.

Área Neurologia:

1. diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico.
2. fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais.
3. acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir.
4. preencher fichas médicas dos clientes.
5. prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista.
6. participar de juntas médicas.
7. participar de programas voltados para a saúde pública.
8. solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários.
9. solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência.
10. executar outras tarefas semelhantes.

Área Ortopedia:

1. realizar perícias em servidores públicos.
2. fazer diagnóstico e tratamento dos problemas relativos à área de atuação.
3. acompanhar o tratamento de pacientes/servidores públicos quando o caso assim o exigir.
4. preencher fichas médicas dos pacientes/servidores públicos.
5. prestar o devido atendimento aos pacientes/servidores públicos encaminhados por outro Especialista.
6. participar de juntas médicas.

7. participar de programas voltados para a saúde do servidor público estadual.
8. solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários.
9. solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência.
10. executar outras tarefas semelhantes.